



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

[www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.229, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
<b>001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS</b>			
<b>15.451.0010.1501</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS</b>			
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>511</b>	<b>R\$</b>	<b>600.000,00</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0006.1701</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE</b>			
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>000</b>	<b>R\$</b>	<b>490.000,00</b>
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$</b>	<b>1.090.000,00</b>

**Art. 2º.** Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de **R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais)** conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

*Gabinete*

*Rua Dona Sinhá, nº 322*

*Fone: (44) 3135-0810*

*Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

[www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**Art. 3º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/2023, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais)**.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PERICLES MARTINATI**

Prefeito Municipal

*Juntos por uma Castelo Branco melhor*

*Gabinete*

*Rua Dona Sinhá, nº 322*

*Fone: (44) 3135-0810*

*Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70*